



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ: 71.989685/0001-99 INSC. EST. 674.060.698.117

E-mail: gabinete@tabatinga.sp.gov.br Fone: (16) 3321-9500

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga/SP

DECRETO Nº 2.221/2017

DE 20 DE JANEIRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE TABATINGA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.106/2016, DE 21/06/2016.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI :

CONSIDERANDO os termos da Lei 2.106/2016, a qual autorizou o Município a conceder espaço público para realização da Feira do Produtor Rural organizada pelo SENAR-AR/SP;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.204/2016, de 21/10/2016 regulamentou a concessão até o dia 30/12/2016;

CONSIDERANDO que a Feira do Produtor é um incentivo aos produtores do Município e vem sendo realizada com sucesso e retorno financeiro aos mesmos, os quais também geram dividendos para a Municipalidade

DECRETA :-

Artigo 1º. Fica autorizado aos participantes da FEIRA DO PRODUTOR RURAL em parceria com o SENAR-AR/SP organizarem e realizarem a Feira na Região central do Município, no local denominado Praça 8 de Maio '1.

Art. 2º. Os dias para realização da Feira do Produtor será toda sexta-feira de cada semana, com início as 17:00 hs prolongando-se até às 21:00 hs, podendo, excepcionalmente em havendo intempéries climáticas, serem realizadas aos sábados, no período vespertino.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga, 20 de janeiro de 2.017


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro de Decretos nº 277


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor